



Curso de Tecnologia em Secretariado
UNIFAP



EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE E VICE- REPRESENTANTE DE TURMA – 2019.1

O Centro Acadêmico em conjunto com a Coordenação do Curso de Tecnologia em Secretariado, institui o edital para eleição de representante e vice-representante de turma para o exercício no período do semestre letivo 2019.1.

1. DOS REPRESENTANTES:

- 1.1 O presente Edital Eleitoral contém as normas para realização da eleição dos Representantes e Vice Representante dos Discentes.
- 1.2 Será eleito 1 (um) representante e 1 (um) Vice Representante por turma, que serão apresentados em chapas fechadas, previamente inscritas, já contendo os nomes dos candidatos nas respectivas funções;
- 1.3 A atuação da chapa eleita terá validade de um semestre letivo, podendo ser prorrogada, no máximo, por mais um semestre letivo tendo a anuência da turma ou será feita nova eleição a cada semestre;
- 1.4 Em caso de desistência de alguma chapa, a segunda chapa mais votada assume a vaga.
- 1.5 Não havendo candidatos na lista, será escolhido pela coordenação do curso um aluno como representante interino até que seja realizada nova eleição;

2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1 As inscrições das chapas interessadas em concorrer a função de Representante e Vice Representante dos Discentes ocorrerá no período de 12 (terça-feira) a 14 (quinta-feira) de março de 2019;
- 2.2 Podem se inscrever os alunos matriculados regularmente no semestre 2019.1 e pertencer à própria classe;
- 2.3 As inscrições serão realizadas no CASEC (Bloco D das - 14:00 as 18:00) ou na COORDENAÇÃO (Bloco dos Professores - horário de expediente normal);
- 2.4 Na inscrição os interessados devem apresentar impresso e preenchido o formulário de inscrição para a eleição de representante para o período de 2019.1 (Anexo I), bem como anexar às declarações de vínculo do semestre 2019.1 dos componentes da chapa.
- 2.5 Cada chapa ou turma deve nomear um fiscal (ou no máximo dois por turma) para acompanhar o pleito eleitoral no dia da votação e apuração dos resultados da sua turma, devendo o mesmo ser indicado até o dia 14 (quinta-feira) de março de 2019, nos mesmos horários e locais indicados na inscrição das chapas, um dia antes do pleito eleitoral.
- 2.6 Os fiscais devem apresentar impresso e preenchido o formulário de inscrição para atuação como fiscal do pleito eleitoral para o período de 2019.1 (Anexo II), bem como anexar à declaração de vínculo do semestre 2019.1.

3. DAS ELEIÇÕES:

- 3.1 As eleições serão realizadas pelo Centro Acadêmico de Tecnologia em Secretariado – CASEC, com apoio da Coordenação de Curso.

3.2 Estarão aptos a votar todos os acadêmicos devidamente matriculados no semestre letivo 2019.1, nas suas respectivas turmas, tendo cada acadêmico direito a um único voto e que ao fazê-lo, deverá assinar lista de votação.

3.3 Na cédula de eleição constarão as chapas inscritas no pleito, apresentando os nomes dos candidatos à representantes e seus respectivos vice representantes;

3.4 A votação será realizada no Bloco H, no dia 15 de março de 2019, sexta-feira, das 14:30 às 17:30 horas (para a turma do turno da tarde) e 18:00 às 20:00 horas (para as turmas do turno da noite);

3.5 A apuração da votação será realizada pelo Centro Acadêmico de Tecnologia em Secretariado – CASEC, acompanhada pelos fiscais nomeados pelas turmas para junto conduzir o processo eleitoral no dia da votação;

3.6 A apuração dos votos será iniciada logo após o término do horário de votação.

3.7 O resultado será divulgado no mesmo dia de votação, dia 15 de março de 2019, após a apuração dos votos, na sala de aula e nas redes sociais do curso;

4. DAS VANTAGENS:

4.1 Participar das discussões pedagógicas da Instituição, como o Conselho de Classe, interagindo dinamicamente com docentes, assessoria pedagógica, coordenação e direção;

4.2 Comunicações direta com a Instituição, mantendo-se informado sobre diversos assuntos;

4.3 Tanto o representante como o vice representante poderão ser reeleitos apenas mais uma vez em cada mandato.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 Promover a interação entre todos os alunos da turma colaborando na transmissão de informações relevantes a todos os acadêmicos;

5.2 Saber ouvir os colegas e suas necessidades gerais sobre o curso;

5.3 Identificar as necessidades da turma, buscando esclarecimentos, informações e orientações;

5.4 Realizar a análise crítica das questões coletivas em evidência, buscando as melhores soluções;

5.5 Mostrar-se sempre responsável e aberto ao diálogo;

5.6 Promover reflexão da turma frente ao curso;

5.7 Gerar a integração com representantes de outras turmas e cursos;

5.8 Buscar opinião consensual da turma e representá-la em situações decisórias;

5.9 Participar das reuniões de colegiado marcadas pela Coordenação de Curso – obrigatoriamente deve estar presente uma pessoa da chapa vencedora;

5.10 Promover reuniões regulares com a turma para divulgar o que foi abordado nas reuniões de colegiado, assim como os eventos programados pela Instituição, estimulando a participação de todos;

5.11 Ter conhecimento dos limites disciplinares, pedagógicos e ou administrativos estabelecidos pela Instituição dentro da coletividade e solicitar ajuda na busca de soluções para as dificuldades da turma;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro Acadêmico de Tecnologia em Secretariado (Casec) e Coordenação de Curso.

Macapá, 11 de Março de 2019.

Raylan Miranda Cortez
Coordenador do CASEC – UNIFAP.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A SELEÇÃO DE REPRESENTANTE DE TURMA PARA O PERÍODO DE 2019.1

Informações Gerais:

Curso: _____

Turma: _____ Turno: _____ Sala: _____

Candidato(a) à Representante:

Nome: _____

Matrícula: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

OBS: Anexar às declarações de vínculo do semestre 2019.1.

Candidato(a) à Vice-representante:

Nome: _____

Matrícula: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

OBS: Anexar às declarações de vínculo do semestre 2019.1.

Declaramos para os devidos fins que as informações aqui preenchidas são verdadeiras.

Macapá, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante (Legível)

Assinatura do Vice Representante (Legível)

Assinatura do Responsável de Inscrição (Legível)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Inscreveu-se no dia ___/03/2019, às _____ horas, os candidatos:

Representante: _____

Vice Representante: _____

E foram anexadas as declarações de vínculo do semestre letivo 2019.1, estando aptos ao pleito eleitoral.

Assinatura do Responsável de Inscrição (Legível)



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE FISCAL DE TURMA PARA O PLEITO ELEITORAL DE REPRESENTANTE DE TURMA PERÍODO DE 2019.1

Informações Gerais:

Curso: _____

Turma: _____ Turno: _____ Sala: _____

Fiscal: Fiscal de turma ou Fiscal da chapa: _____

Nome: _____

Matrícula: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

OBS: Anexar às declarações de vínculo do semestre 2019.1.

Declaração de comprometimento:

Prometo participar de forma imparcial e ativa para a lisura do processo eleitoral, me comprometendo a não tumultuar o pleito e a informar para coordenação de curso qualquer ato suspeito que venha a ocorrer no momento do pleito eleitoral, antes da divulgação do resultado.

Declaramos para os devidos fins que as informações aqui preenchidas são verdadeiras.

Macapá, _____ de _____ de 2019.

Assinatura de Fiscal de Turma/ Chapa (Legível)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE FISCAL

Inscreveu-se no dia ____/03/2019, às ____ horas, o(a) fiscal _____ e anexou a declaração de vínculo do semestre letivo 2019.1, estando apto(a) a compor a equipe de acompanhamento do pleito eleitoral.

Assinatura do Responsável de Inscrição (Legível)